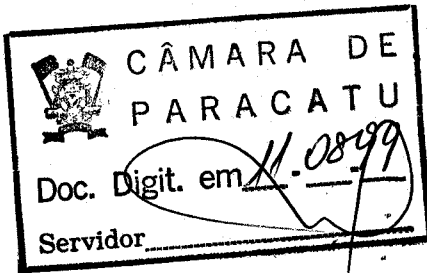




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 092 / 1997

Dispõe sobre o encerramento do expediente dia 01.07.97.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no exercício da Presidência, e no uso de atribuição legal, especialmente a contida no art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

Considerando os falecimentos dos Senhores Silvío Adjuto Botelho, pai do ex-Vereador Sálvio Adjuto Botelho, e Idalécio José Damasceno, pai do servidor deste Poder Legislativo, Dário José Damasceno, ocorridos em 30.06.97 e 01.07.97, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar o encerramento do expediente da Câmara Municipal de Paracatu, às 11:30 horas do dia 01.07.97, com a dispensa de todos os seus servidores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, ao primeiro dia do mês de julho de 1997.

José Maria Andrade Porto
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vice-Presidente no exercício da Presidência



PUBLICAÇÃO (ART. 59, § 1º DA LOMP) Período <u>3 / 08 / 97 a</u> Através de <u>Ofício de encaminhamento nº 138.</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL
--

PUBLICAÇÃO (ART. 59, § 1º DA LOMP) Período <u>01 / 07 / 97 a 02 / 07 / 97</u> Através de <u>Quadros de avisos da Câmara e Prefeitura</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL
--